

EDITAL Nº 057/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PRÁTICA EM CONJUNTO - NÚCLEO DE ALTAS HABILIDADES (NAH) EM FLUXO CONTÍNUO – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA – GOIÂNIA - GO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período **de 12 de agosto de 2022 a 02 de dezembro de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo de Alunos (PSA), em fluxo contínuo, destinado ao preenchimento de vagas para cursos de Qualificação Técnica de Prática em Conjunto – Núcleo de Altas Habilidades do Balé Teatro Escola Basileu França da área da dança, na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas em Fluxo Contínuo Qualificação Técnica de Prática em Conjunto – Núcleo de Altas Habilidades do Balé Teatro Escola Basileu França da área da dança, na modalidade presencial. As aulas serão realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo I).

1.2. Por Fluxo Contínuo entende-se a convocação e início imediato da turma quando o quantitativo necessário de inscritos for alcançado, conforme item 2.5.

1.3. Caso o número de inscritos seja superior ao quantitativo de vagas estipulado no Anexo I, a EFG reservam-se ao direito de abrir novas turmas, conforme previsto no quadro de vagas.

1.4. O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	12/08/2022	Nos Sites: https://basileufranca.com.br/editais/

Período de Inscrições e envio do material.	12/08/2022 a 02/09/2022	Preencher formulário: https://forms.gle/UpvKqpF9Vi7qrf6v5
Recurso e impugnação do edital	05/09/2022	E-mail: dancabasileufranca@gmail.com
Período de inscrição e vigência do edital	12/08/2022 a 02/12/2022 às 23h59min	-
Dia e horário das Audições presenciais	10/09/2022 às 15h.	Local a confirmar divulgado na homologação final.
1ª Divulgação do Resultado Preliminar	13/09/2022 a partir das 18h	Nos Sites: https://basileufranca.com.br/editais/
Recurso ao resultado	Até dois (02) dias úteis após a publicação do resultado - relação de convocados	E-mail: dancabasileufranca@gmail.com
Divulgação do Resultado Final	16/09/2022	Nos Sites: https://basileufranca.com.br/editais/
Período de matrícula	Até quatro (04) dias úteis após a publicação de resultado	A ser divulgado no resultado final.
Início das aulas	Até cinco (05) dias úteis após a publicação de resultado	A ser divulgado na matrícula.

É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico <https://basileufranca.com.br/editais/>.

1.5. Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, através do e-mail basileufrancasecretaria@gmail.com ou pelo telefone (62) 3941-1065 / 3095-6389.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. A realização do presente processo seletivo, Edital nº 057/2022, está sob a responsabilidade da Coordenação de Dança.
- 2.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções inseridas neste Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.
- 2.3. A EFG em Artes Basileu França se reserva o direito de iniciar as turmas, somente quando o equivalente a 50% mais 1 (Cinquenta por cento mais um) de vagas, previstas por turma, forem preenchidas.
- 2.4. O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Coordenação Pedagógica e a Direção da EFG em Artes Basileu França.
- 2.5. São requisitos para ingresso nos cursos:
- Ter idade estipulada no quadro de vagas (Anexo I/ Quadro II);
 - Atender aos pré-requisitos constantes no (Anexo II/ Quadro II);
 - Realizar a inscrição, conforme item 3 deste Edital;
 - Estar APTO no teste de nível deste processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do <https://forms.gle/UpvKqpf9Vi7qrf6v5> .
- 3.2.** O edital será disponibilizado no site da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França <https://basileufranca.com.br/editais/>.
- 3.3.** Aos candidatos com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes de aptidão. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 3.4.** O candidato que necessitar de atendimento especial para realização dos testes de aptidão, deverá indicar em campo próprio do formulário de inscrição, no ato da inscrição. As condições necessárias de adequação deverão ser solicitadas através do e-mail coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5. O(a) candidato (a) que solicitar condições especiais para realização do testes de aptidão, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

3.6. O ingresso será por meio de testes de nível conforme descrição no Anexo II.

3.7. Os documentos abaixo relacionados, deverão ser anexados em PDF no formulário de inscrição e enviados para à Secretaria da EFG em Artes Basileu França no ato da inscrição:

3.8. Candidatos maiores de idade:

- Cópia legível em PDF da Carteira de Identidade do Candidato;
- Cópia legível em PDF do CPF;
- Currículo resumido (uma página) em português (em PDF);
- Cópia legível em PDF Comprovante de endereço atualizado;
- Os candidatos receberão um e-mail de confirmação e a cópia impressa desse servirá como comprovante de inscrição para o processo de seleção;

3.9. Candidatos Menores de idade

- Cópia legível em PDF RG/CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Cópia legível em PDF Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Currículo resumido (uma página) em português (em PDF);
- Cópia legível em PDF Comprovante de endereço atualizado;
- Os candidatos receberão um e-mail de confirmação e a cópia impressa desse servirá como comprovante de inscrição;

3.10. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas nesse documento;

3.11. Caso o candidato queira se inscrever em mais de um grupo, deverá realizar uma inscrição para cada grupo;

3.12. O quadro de vagas estará disponível no Anexo I / Quadro II.

3.13. As audições serão realizadas em duas modalidades: on-line e presencial. Quem optar pelo on-line deverá enviar o Link de vídeo da WEB, dentro do formulário de inscrição, que mostre o candidato executando o repertório proposto no item 14.2

deste Edital, público ou com a devida autorização de acesso, a EFG em Artes Basileu França não se responsabiliza por vídeos que estejam privados ou não publicados. Quem optar pelo presencial devesse realizar as audições na unidade escolar conforme cronograma deste certame.

3.14. Enviar as fotos propostas no item 14.2 deste Edital, dos Requisitos;

3.15. O formulário de inscrição deve ser preenchido obrigatoriamente, através do link do item 1 das inscrições deste edital e assinado pelo candidato;

3.16. Sobre os Cursos

Curso	Informação sobre o curso
Para todos os cursos descritos no Anexo I/ Quadro II.	Os cursos são gratuitos. Os cursos oferecidos têm duração de 1 ano cada. Todos os cursos oferecem, além de aulas práticas, atividades complementares, devendo o aluno ter frequência mínima de 75% em todos os cursos componentes curriculares para estar apto e ser certificado no NAH do Bale Teatro Escola Basileu França. Todos alunos devem participar de eventos como parte de sua formação profissional (masterclass, festivais, turnês, entre outros), oferecidos pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e/ou em outros locais, conforme especificado em documento.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. Os candidatos que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “tipo da Deficiência”, o “CID-10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

4.3. O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

4.4. Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o

nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.5. Descrever a tipo de o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

4.6. No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

4.7. No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em os (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

4.8. No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

4.9. Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

6.1. Para quem optar pelo processo on-line:

- No processo de seleção ON-LINE, deverá ser entregue o material via web dentro do formulário <https://forms.gle/UpvKqpF9Vi7qrf6v5> até o dia **02 de setembro** de 2022.

6.2. Para quem optar pelo processo presencial:

- A seleção será realizada em única fase, de caráter classificatório e eliminatório no dia e dia **10 de setembro** de 2022, às 15h.

6.3. A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação de Dança da

Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, através de inscrições e testes de aptidão/nível

6.4. A forma de ingresso nos núcleos será através de teste de nível. A realização dos testes de nível acontecerá de **forma online e presencial**, de acordo com o cronograma do Anexo I / Quadro II deste edital.

6.5. Deve se observar o pré-requisito de cada curso e as normas do teste de nível que constam no Anexo I.

6.6. Os candidatos que não forem aprovados para o Núcleo de Altas Habilidades do Balé Teatro Escola Basileu França para o qual se inscreveram, poderão, a critério da banca examinadora, serem remanejados em outros Núcleos de Altas Habilidades de Dança da Escola do Futuro em Artes Basileu França, ou ainda poderão compor um cadastro de reserva.

6.7. A decisão da banca examinadora é unânime, não cabendo recurso posterior.

6.8. A instituição não tem a obrigatoriedade de preencher todas as vagas deste edital;

6.9. Todos os casos omissos deverão ser esclarecidos com a organização do processo seletivo através de requerimento/recurso conforme estipulado neste edital.

6.10. Somente poderá realizar a audição quem se inscrever previamente, de acordo com o item 2 deste edital;

6.11. As audições serão fechadas, isto é, restritas ao candidato e à banca examinadora;

6.12. O Candidato deverá apresentar repertório compatível com o nível técnico exigido pelo núcleo inscrito de acordo com o Anexo II;

6.13. O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereço eletrônico <https://basileufranca.com.br/editais/>

6.14. A unidade de ensino realizará a convocação via endereço de e-mail e/ou contato telefônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

6.15. Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no Item 2.5, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

7. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- 7.1. Os candidatos participantes deste certame que obtiverem as maiores pontuações e de acordo com a necessidade de cada Núcleo, poderão receber a bolsa artista ou ficar no cadastro de reserva da mesma;
- 7.2. A quantidade de bolsa deste certame está disponível no Anexo I;
- 7.3. Os valores das bolsas, de acordo com a Lei 19.952/2017, de 29 de dezembro de 2017 são: Bolsa A, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos) cada e Bolsa B, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos) cada.
- 7.4. É vedada a concessão de mais de uma bolsa. Caso o aluno seja aprovado para mais de um núcleo, poderá participar dos 02 núcleos desde que não tenha conflito de horário;
- 7.5. Para ingressar em qualquer um dos Núcleos de Altas Habilidades (nome da área) o candidato não precisa necessariamente receber o benefício da Bolsa-Artista, que será concedido somente àqueles aprovados nos primeiros lugares e de acordo com as necessidades de cada grupo.
- 7.6. Os alunos poderão fazer parte do Núcleo de Altas Habilidades Balé Teatro Basileu França nas seguintes condições: bolsista, cadastro de reserva e não bolsista.
- 7.7. No caso de Núcleo que possuem bolsas A e B no seu quantitativo de vagas, a definição das mesmas para os candidatos se dará através da ordem de classificação constante no resultado.
- 7.8. São obrigações dos bolsistas integrantes dos grupos:
- 7.9. Estar regularmente matriculado na EFG em Artes Basileu França.
- 7.10. Apresentar autorização do responsável, no caso de menor de idade.
- 7.11. Comprovar frequência aos ensaios do seu núcleo de acordo com o quadro de horário obrigatório (Anexo I / Quadro II).
- 7.12. Cumprir fielmente o plano de trabalho estabelecido pela Comissão Artística, bem como estar à disposição para atender aos eventos agendados, inclusive extras, sempre que convocado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação do Estado de Goiás e ou a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.
- 7.13. Não se atrasar para as atividades, para além do limite de tolerância de 10 minutos.
- 7.14. Não faltar com respeito aos colegas, bem como professores, coordenadores

e funcionários da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

7.15. Auxiliar os professores e monitores nas atividades artísticas quando solicitado;

7.16. Colaborar com o funcionamento estrutural do Núcleo de Altas Habilidades da qual participa em atividades internas e externas;

7.17. O benefício da Bolsa-Artista será automaticamente cancelado se ocorrer o cancelamento de participação do beneficiário no Núcleo ou se ele se transferir para instituição não integrante da Escola do Futuro em Artes Basileu França.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado no dia 16/09/2022 após 16h, nos sites: <https://basileufranca.com.br/editais/>;

8.2. Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste certame, após o chamamento de todos os classificados, serão chamados os candidatos do cadastro reserva.

8.3. A convocação para a matrícula dos candidatos de cadastro reserva será realizada por meio da publicação de lista de convocados nos sites: <https://basileufranca.com.br/editais/>

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro I.

9.2. Para os candidatos aprovados, será disponibilizado o link de efetivação de matrículas na lista de resultado final do processo seletivo;

9.3. A efetivação da matrícula se dará somente após a confirmação da secretaria da EFG em Artes Basileu França via e-mail conforme o item 03 (Cronograma) do Certame.

9.4. Na primeira aula presencial os alunos deverão entregar na secretaria da EFG em Artes Basileu França uma cópia legível de toda documentação descrita no item

9.11. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis.

9.5. A Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França reserva-se o direito de não efetivar a matrícula do aluno que não cumprir o item 1.4 nas datas

estabelecidas neste edital.

9.6. No ato da matrícula, todos candidatos deverão preencher o formulário com renda familiar de autodeclaração socioeconômico.

9.7. A entrega da documentação será, preferencialmente, de forma digital, através do e-mail da unidade de ensino apontado no Quadro 1.4, podendo ainda ser entregue de forma física na secretaria da unidade.

9.8. O candidato não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário;

9.9. Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (1 cópia e apresentar o original):

9.10. Candidatos maiores de idade:

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.

9.11. Candidatos menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental do candidato;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade e no site <https://basileufranca.com.br/editais/>

9.12. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

9.13. Para efetivação da matrícula o candidato deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica

(SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas acontecerá em até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: <https://basileufranca.com.br/editais/>, conforme o estabelecido no Quadro I.

10.2. As aulas presenciais poderão ser remanejadas para um outro endereço durante o período de reforma e ampliação da EFG em Artes Basileu França.

11. DA FREQUÊNCIA

11.1 Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, conforme previsto no Regimento Interno da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. O aluno deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

12.2. Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o aluno deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

12.3. Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

12.4. Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

12.5. Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 9.11.

12.6. Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

12.7. Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

12.8. Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

12.9. É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos alunos que atendam aos requisitos acima mencionados.

13. SOBRE O TESTE DE NÍVEL

13.1 Requisitos da Audição

13.2. Fazer a inscrição para o grupo Balé do Teatro Escola Basileu o candidato deve:

- Preencher os dados pessoais
- Anexar fotos: sendo uma foto de rosto (sem maquiagem)
- Anexar uma fotografia de corpo inteiro (descalço, com ou sem meia calça). As fotos editadas são proibidas. Um exemplo das fotos estará disponível para consulta no website.
- Enviar os links dos videos no Youtube ou google drive separados:
- Todos os candidatos devem inscrever-se no site e enviar os links separados (3 links) onde demonstre uma aula de ballet (exercícios de aula) ,uma variação de repertorio e uma variação ou sequência de dança contemporânea. O link deverá constar seu nome completo e idade.
- O vídeo deve mostrar não somente a técnica e a musicalidade do candidato mas também a sua capacidade de se expressar artisticamente. Deve mostrar o corpo inteiro do candidato do começo ao fim deve incluir as 03 (três) sequências seguintes em videos separados:
- Os links de videos no Youtube é para quem optar em fazer o processo online, conforme o anexo I do Quadro I.

Link 1:

- Video da aula de técnica clássica (no máximo 15 minutos).
- Trabalho na barra .
- Somente um lado (o mesmo lado para todos os exercícios da barra)
- Esta parte começa com um aquecimento com os pés descalços mas com meias-calças, em primeiraposição, o candidato deve estar de costas para a barra para por em evidencia a estrutura dos pés.
- Depois do aquecimento, a barra deve incluir os seguintes exercícios : pliés, tendus, adágio(incluindobattelements lents e/ou développés), grands battements em sapatos de meia ponta para rapazes e meninas
- **Centro**

- Uma sequência de pirouettes com pirouettes en-dehors e en-dedans (em meia ponta)
- Um adagio (em meia ponta)
- Sequências de allegro:
- Pequenos saltos e bateria (em meia ponta)
- Exercícios de saltos com assemblés, jetés, sissonnes, etc. (em meia ponta)
- Tours en l'air direita e esquerda (rapazes)
- Trabalho de pontas (somente meninas):
- Aquecimento échappés retirés, pirouettes duplas en-dehors e en-dedans
- Um grande alegro.
- **Link 2:**
- Uma variação de repertório (tempo da obra)
- **Link 3:**
Uma sequência ou solo contemporâneo (2 minutos no máximo);

13.3 Os alunos aprovados e matriculados nesse edital cederam em definitivo os direitos conexos de imagem e áudio a Escola do Futuro em Artes Basileu França, ou seja, ao estado, obrigando-se, ainda, mediante assinatura de Termo de Compromisso a cumprir as demais obrigações atribuídas aos demais integrantes dos grupos.

13.4 A decisão da banca examinadora é final, não cabendo recurso ou reclamação posterior.

13.5 A Lei 19.952 de 29 de dezembro de 2018, que criou o Programa Bolsa-Artista, está disponível no endereço eletrônico http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_leis.php?id=22426.

13.6 A regulamentação da Lei, feita pelo Decreto 9.164, de 16 de fevereiro de 2018, está disponível no endereço eletrônico http://www.gabinetecivil.go.gov.br/pagina_decretos.php?id=17726

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiros expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiros de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiros Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

14.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos;

14.3 O candidato classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga;

14.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.4.

14.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

14.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos da EFG em Artes Basileu França;

14.7 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do candidato.

ANEXO I

QUADRO I – DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR NÚCLEO					
Núcleo	Quantidade de vagas	Idade	Quantidade de bolsas/ Categoria	Categoria de dança	Datas dos testes de aptidão/nível
Balé Teatro Escola Basileu França	3 vagas masculino	15 a 25	3	Bolsa B	- Entrega do material via web até 02/09/2022 - (Análise das audições online via link da Web com o material do item 13 deste certame).
	3 vagas Mistas	15 a 25	3	Bolsa B	- 10/09/2022 às 15h (audição presencial para quem optou pela modalidade)

*Os horários das aulas podem ser verificados no site <https://basileufranca.com.br>

**Os Alunos devem cursar todos os componentes curriculares e cursos que compõem cada Núcleo, com o mínimo de 75% de frequência para certificação.

***O quantitativo de vagas ofertado é compatível com a quantidade de vagas disponíveis para cada curso que o candidato deverá participar, a matrícula, será realizada automaticamente pela secretaria nos cursos que compõem cada núcleo.

ANEXO II

QUADRO II - CURSOS QUE COMPÕEM OS NÚCLEOS DE ALTAS HABILIDADES BALÉ DO TEATRO ESCOLA DA EFG ARTES BASILEU FRANÇA				
Curso/Núcleo	Componentes	Dias da semana	Horário	Carga horária
	Curriculares			
Técnicas de Dança Clássica para CBTEBF	Técnica de Ballet Clássico/Correpetição/EF-BTEBF I	2ª e 4ª	17:00 - 18:30	280hs
		3ª	17:00 - 18:30	
		5ª	17:00 - 18:30	
		6ª	17:00 - 18:30	
	Técnica de Ballet Clássico/Correpetição/EF-BTEBF II	2ª e 4ª	08:00 - 10:00	280hs
		6ª	10:30 - 12:00	
		3ª	08:00 - 10:00	
Técnica/Ensaio Pas de Deus BTEBF	6ª	18:30 - 20:30	80hs	
Técnicas de Dança para CBTEBF	Técnica de Dança Contemporânea- BTEBF	3ª e 5ª	18:30 - 19:30	74hs
	Técnica de Pilates - BTEBF	Sábado	11:00 - 12:00 13:00 - 14:00	74hs
	Técnica Vaganova I BTEBF	6ª	20:30 - 22:00	74hs
	Técnica Vaganova II BTEBF	6ª	08:00 - 09:30	74hs
	Técnica de Ponta - BTE	3ª e 5ª	13:00 - 14:00	100hs
		6ª	13:00 - 14:00	
	Técnica Masculina - BTE	2ª e 4ª	13:00 - 14:00	74hs
Técnica de Solo CBTEBF	Técnica de Repertório solista Masculino I - BTE	2ª	14:00 - 17:00	100hs
	Técnica de Repertório solista Masculino III - BTE	Sábado	09:00 - 12:00	100hs
	Técnica de Repertório solista Masculino II- BTE	4ª	14:00 - 17:00	100hs
	Técnica de Repertório solista Masculino IV- BTE	2ª	10:00- 12:30	100hs
	Técnica de Repertório Solista Feminino VII - BTE	4ª	10:00- 12:30	100hs
	Técnica de Repertório Solista Feminino V - BTE	Sábado	12:00 - 15:00	100hs
	Técnica de Repertório Solista Feminino VIII - BTE	3ª	10:00- 12:30	100hs
	Técnica de Repertório Solista Feminino VI - BTE	6ª	14:00 - 17:00	100hs

	Ensaio Solista Contemporâneo Masculino I - BTE	3 ^a	14:00 - 17:00	100hs
	Ensaio Solista Contemporâneo Feminino II - BTE	5 ^a	14:00 - 17:00	100hs
Coreografia	Ensaio Coreografico - BTE	6 ^a	08:00 - 10:30	480
	Ensaio Coreografico - BTE	2 ^a e 4 ^a	19:30 - 22:00	
	Ensaio Coreografico - BTE	3 ^a e 5 ^a	19:30 - 22:00	
Concepção e Desenvolvimento Coreográfico	Laboratório Prático de Atuação Cênica - BTE	2 ^a e 4 ^a	18:30 - 19:30	80hs
	Concepção Coreografica BTE	Sábado	15:00 - 19:00	160hs
NAH- CBTEBF	Montagem Coreografica (Coreologia) - BTE	5 ^a	08:00 - 12:00	500hs
	Montagem Coreografica (Coreologia) - BTE	2 ^a	19:30 - 22:00	
		4 ^a	19:30 - 22:00	
		3 ^a	19:30 - 22:00	
		5 ^a	19:30 - 22:00	
Maquiagem Artísticas para o CBTEBF	Maquiagem Artistica Feminina BTE	2 ^a e 4 ^a	13:00 - 14:00	80hs

ANEXO III

NÚCLEO DE ALTAS HABILIDADES DO BALÉ DO TEATRO ESCOLA DA EFG ARTES BASILEU FRANÇA				
Núcleo	Componentes Curriculares	Dias da semana	Horário	Carga horária
NAH- CBTEBF	Montagem Coreográfica (Coreologia) - BTE	5^a	08:00 - 12:00	500hs
	Montagem Coreográfica (Coreologia) - BTE	2^a	19:30 - 22:00	
		4^a	19:30 - 22:00	
		3^a	19:30 - 22:00	
		5^a	19:30 - 22:00	

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR.

Eu,

Portador (a) do CPF nº _____, inscrito no curso _____ apresento recurso contra o resultado preliminar junto a Comissão do Processo Seletivo do edital nº _____.

Justificativa comentada:

Goiânia, _____, de _____ de 20____

Assinatura

ANEXO – V

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL DIETOTERÁPICA

Nome do(a) candidato(a): _____

Idade: _____ Data de nascimento: _____ / _____ / _____

Inscrição na turma: _____

Peso: _____ (kg)

Altura: _____ (cm)

IMC: _____

Frequência alimentar do(a) candidato(a): Assinale a alternativa

1 - Consumo de vegetais e frutas:

Alimento	Diariamente	Até 02 vezes por semana	Não ingere frutas e verduras
a) Saladas folhosas			
b) Vegetais crus			
c) Frutas frescas			

Observações:

2 - Consumo de frituras e alimentos gordurosos:

Alimento	Não	Sim 1 a 2 vezes por semana	Sim Mais de 2 vezes por semana	Sim Todos os dias
Consumo de alimentos fritos/com grande quantidade				

de óleo/ gorduras em sua composição				
-------------------------------------	--	--	--	--

Observações:

3 - Consumo de refrigerantes, sucos e doces industrializados:

Alimento	Nunca	Sim 2 a 3 vezes por semana	Sim Todos os dias
Consumo de refrigerantes, sucos e doces industrializados			

Observações:

Data: ____/____/____

Elaborado pela nutricionista Janaina Macedo CRN1: 3378

ANEXO – VI

TESTE DE SAÚDE, APTIDÃO E FÍSICO PARA A DANÇA CLÁSSICA CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS

Nome do(a) candidato(a): _____

Idade: _____ Data de nascimento: _____ / _____ / _____

Inscrição na turma: _____

Peso: _____ (kg)

Altura: _____ (cm)

IMC: _____

Perfil de saúde e prontidão para a dança da CRIANÇA.		
Idade de início da prática de Dança		Data do início:
Tempo de Dança:		Quanto tempo?
Pratica alguma outra atividade física?	Sim ()	Se sim, qual e com que frequência? _____ _____
	Não ()	

Histórico Médico da CRIANÇA.	
A criança apresentou complicações de saúde ao nascer?	(_) Sim (_) Não
A criança tem alguma doença, condição ou problema que você acha que devemos saber?	(_) Sim (_) Não Se sim, por favor explique: _____ _____
Liste a medicação que a criança usa diariamente.	Medicação: _____ Quanto tempo? _____ Medicação: _____ Quanto tempo? _____ Medicação: _____

	Quanto tempo? _____
Tem alguma alergia?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quais? _____
A criança realiza algum atendimento especializado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Fisioterapêutico <input type="checkbox"/> Psicológico <input type="checkbox"/> Fonoaudiólogo <input type="checkbox"/> Outros: Qual (is)? _____ _____

História de atividade física da CRIANÇA.

Como você vê a criança:	<input type="checkbox"/> Mais ativo que as outras <input type="checkbox"/> Menos ativo que as outras. <input type="checkbox"/> Igual as outras
Como você classificaria a sua criança em termos de atividade física?	<input type="checkbox"/> Sedentário <input type="checkbox"/> Pouco Ativo <input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Muito Ativo
Quantas horas por dia a criança fica na frente da televisão?	<input type="checkbox"/> até 1 hora <input type="checkbox"/> 1 a 2 horas <input type="checkbox"/> 2 a 4 horas <input type="checkbox"/> 4 a 6 horas <input type="checkbox"/> mais de 6 horas
Classifique sua criança em termos do peso corporal:	<input type="checkbox"/> Muito pesado <input type="checkbox"/> Pesado <input type="checkbox"/> No peso médio <input type="checkbox"/> Muito abaixo do peso

Classifique você em termos do peso corporal:	<input type="checkbox"/> Muito pesado <input type="checkbox"/> Pesado <input type="checkbox"/> No peso médio <input type="checkbox"/> Muito abaixo do peso
--	---

ANEXO –VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____ atesto para os devidos fins que _____ está apto (a) a fazer atividades físicas moderadas e intensas, sem apresentar doenças ou alterações que o(a) impeçam de fazê-las. Ainda atesto que qualquer alteração apresentada não será de responsabilidade da EFG em Artes Basileu França e nem dos profissionais que trabalham nos mesmos.

Goiânia-GO, ____/____/____

Assinatura

Testemunha

1:

CPF:

Assinatura: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO –VIII

REGULAMENTO PARA OS CORPOS DE BAILE

Os Corpos de Baile da Escola estão assim definidos:		
Núcleo	Turno	Data de nascimento
Corpo de Baile Balé Teatro Escola	Vesp./Not	Nascidos em 2007 a 1997

- 1) O Corpo de Baile tem como objetivo trabalhar o aprimoramento técnico dos alunos em proposta pedagógica e artística mais elevadas, além de representar o Estado de Goiás através da EFG em Artes Basileu França, levando seu nome e de seus alunos a eventos públicos e privados e a Festivais e Mostras de Dança Nacionais e Internacionais.
- 2) O ingresso ao Corpo de Baile do Basileu França é voluntário e ocorrerá após aprovação em teste com banca examinadora. A banca será composta de no mínimo dois professores e poderá acontecer em qualquer época do ano, de acordo com as demandas e necessidades da Escola. Será aprovado (a) o(a) candidato(a) que apresentar melhor qualidade técnica, de acordo com as regras estabelecidas mundialmente pelo Ballet Clássico;
- 3) Quando atingir a idade (ver idade acima), ou quando o professor considerar pertinente o avanço para a próxima categoria do Corpo de Baile, o aluno deverá passar por uma nova avaliação de banca examinadora, composta de no mínimo dois professores, não sendo em hipótese alguma garantida a vaga na categoria almejada;
- 4) Durante as aulas será obrigatório o uso da indumentária/vestimenta adequada. O traje será composto de: collant (definido pela escola na cor preta e com o emblema); meia calça rosa; cabelo devidamente preso em coque de dois dedos acima da nuca; sapatilha de meia ponta e sapatilha de ponta cor rosa ou salmão.
- 5) O aluno que optar por participar do Corpo de Baile e para ele for aprovado, assume a obrigatoriedade de participar de todos os compromissos eleitos pela escola e pelo Governo do Estado.
- 6) A Coordenação de Dança do Basileu França definirá uma agenda de eventos e festivais aos quais o Corpo de Baile estará obrigado a participar.

- 7) A falta do aluno a qualquer um dos eventos ou festivais acarretará o seu desligamento do Corpo de Baile.
- 8) As atividades artístico-pedagógicas do Corpo de Baile são pensadas e desenvolvidas com enfoque na totalidade dos alunos (as) participantes. Assim, as faltas, mesmo que justificadas, afetam o andamento de todo o processo. As faltas superiores a 10% da frequência comprometerão a permanência do aluno no grupo;
- 9) O Corpo de Baile terá carga horária de aulas e ensaios mais intensa que os demais grupos da escola devido ao trabalho de aprimoramento de técnicas específicas, tais como, técnica de pontas, dança moderna e contemporânea. As atividades poderão ocorrer em dias e horários extras e finais de semana;
- 10) De acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI) não é permitido que pais ou responsáveis viagem junto com o Corpo de Baile para os Festivais e Eventos. Caso haja interesse os pais poderão viajar e hospedar em separado do grupo.
- 11) O transporte em viagens a festivais e/ou mostras de dança serão sempre solicitados a Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação (SEDI). Caso não haja a disponibilização do transporte pela Secretaria, os pais ou responsáveis deverão arcar com esse custo;
- 12) Fica a cargo dos pais ou responsáveis dos alunos integrantes do Corpo de Baile as despesas com passagens, alojamento, alimentação, inscrição nos cursos, ingressos, uniformes e confecção de figurinos para as viagens apresentações em que o grupo participar;
- 13) Durante a permanência dos (as) alunos (as) no Corpo de Baile existirão avaliações físicas e nutricionais. A escola indicará acompanhamento fisioterapêutico e nutricional. Caso o aluno não esteja comprometido, o aluno retornará ao grau compatível a sua idade e deixará o grupo, sendo seu retorno condicionado às regras da cláusula 03.
- 14) Os (as)alunos (as) do Corpo de Baile deverão obrigatoriamente participar dos eventos e promoções desenvolvidos pela escola, tais como Mostras de Dança, rifas, festivais, etc.
- 15) Existirão regras específicas para cada viagem (Festivais, Mostra de Dança e Eventos de modo geral), sendo que as mesmas deverão ser cumpridas na integra por todos;

16) Todas essas regulamentações estão pautadas no regimento interno da Escola e nos critérios técnicos e artísticos estabelecidos pelo Conselho Brasileiro da Dança e pelas próprias exigências técnicas estabelecidas mundialmente pelo Ballet Clássico.

A Coordenação de Dança

Eu, _____, responsável pelo
aluno(a) _____, concordo com o
Regulamento acima e atesto meu interesse na participação do (a) meu (minha) filho
(a) no Corpo de Baile do Basileu França.

Telefone de Contato: _____

E-mail: _____ Goiânia-GO ___/___/20___

Assinatura e Data

Devolver este à Coordenação de Dança da EFG em Artes Basileu França assinado